



REF.: SUENG/GEPLA – PROCESSO Nº 0161/2025  
PARECER Nº: 32/2025 – SUENG/GEPLA  
DATA: 24/11/2025

**ASSUNTO:** LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO – **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA CARDOSO E AGUIAR (4ª ANÁLISE)**

**DOCUMENTAÇÃO:** Anexa.

**ALÇADA ADMINISTRATIVA:** Diretoria Colegiada.

À CPL,

## 1. DA SÍNTESE FÁTICA

- 1.1. Trata-se da 4ª análise da proposta comercial da empresa **CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.104.617/0001-85**, ao Pregão Eletrônico nº 014/2025, oriundo do Processo de Licitação nº 0161/2025, que visa a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de climatização na região metropolitana.
- 1.2. No Parecer nº 29/2025 foram solicitadas correções na Proposta Comercial e comprovação de exequibilidade dos preços ofertados.
- 1.3. O Parecer nº 30/2025 analisou as correções na proposta comercial e as evidências de comprovação de exequibilidade, indicando a necessidade de revisões e do envio de evidências para itens relevantes.
- 1.4. Foi realizada uma terceira análise da proposta comercial, Parecer nº 31/2025, a partir da composição revisada e de documentos de comprovação da exequibilidade. A análise apontou a permanência de imprecisões em coeficiente e insumos sem o detalhamento necessário para avaliação. Além de documentos de comprovação de exequibilidade insuficientes e deficitários.
- 1.5. Em resposta a LICITANTE encaminhou a composição de preços e orçamento revisados, bem como, fontes auxiliares para comprovação da exequibilidade, entre eles dois contratos administrativos, três cotações online e três cotações diretas com fornecedores.
- 1.6. Informa a CPL que, com a nova roupagem do sistema em que se opera o certame – em decorrência das alterações ensejadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, primeiro deve-se analisar a proposta de preços para, em seguida, caso aprovada, seja analisada a documentação de habilitação.
- 1.7. Pelo exposto, a SUENG trata da avaliação de conformidade técnica às disposições do Termo de Referência, não competindo à Área Técnica as avaliações de natureza jurídica, contábil e outras.

1.8. São os fatos que vinculam a análise técnica.

## 2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL E EXEQUIBILIDADE

- 2.1. A LICITANTE apresentou nova composição de preços unitários (CPU), por intermédio de um orçamento analítico:
- 2.1.1. Foram realizadas revisões em coeficientes e na descrição de insumos para a maioria dos itens. Persistiram algumas generalizações, no entanto, a Área Técnica entende que a principais incongruências foram sanadas.
- 2.1.2. Ressalta-se que a elaboração da composição é responsabilidade da empresa, sendo essa a detentora da expertise quanto à produtividade de sua mão de obra, não sendo possível à Área Técnica determinar parâmetros que não sejam objetivos.
- 2.2. Não foi enviada uma nova versão da carta de apresentação de proposta considerando os preços unitários revisados:
- 2.2.1. Observou-se a alteração nos preços unitário dos itens nº 12, 22 e 57, com alteração do valor global.
- 2.2.2. É fundamental que qualquer modificação nos preços unitários ou globais resulte na apresentação de uma nova Carta de Apresentação de Proposta. Isso deve ser feito nos termos do Adendo VIII do Termo de Referência, visto que este documento será considerado a proposta oficial da LICITANTE, documento imprescindível na gestão e fiscalização do pretenso contrato.
- 2.3. Foram apresentados como documentos para comprovação de exequibilidade contratos, boletins de medição, notas fiscais e notas de empenho.
- 2.3.1. Os contratos referentes aos anos de 2018 e 2022, sem comprovação de renovações, atualizações ou reajustes por meio de termos aditivos, possuem um elevado lapso temporal. Essa defasagem prejudica significativamente a análise comparativa de seus valores com o orçamento atual, conforme já reportado nos Pareceres nº 30 e 31/2025.
- 2.3.2. A Área Técnica entende que os Boletins de Medição apresentados não fornecem informações idôneas sobre os serviços efetivamente executados em contratos anteriores. Consequentemente, não há dados relevantes para a devida verificação dos serviços (conforme detalhado no Parecer nº 31/2025). Adicionalmente, esses Boletins de Medição estão atrelados aos contratos

mencionados acima, os quais apresentam a citada defasagem temporal.

- 2.3.3. Mesma situação das notas fiscais de serviço e notas de empenho. Em sua maioria, datam de 2018 e 2022, em serviços prestados às prefeituras de Eldorado dos Carajás e Marabá, não havendo evidência de preços atualizados.
  - 2.3.4. Além disso, as evidências apresentadas não comprovam a exequibilidade para itens relevantes destacados no Anexo II do parecer nº 30/2025.
- 2.4. Ante o exposto, os documentos fornecidos pela LICITANTE não possuem informações suficientes para corroborar a exequibilidade dos preços praticados e a sua composição unitária, restando dúvida sobre pontos cruciais. Assim, a proposta comercial **não atende** às disposições do Edital e do Termo de Referência.

### 3. CONCLUSÃO

- 3.1. A Área Técnica entende que a proposta comercial **não atende** aos requisitos do Edital e do Termo de Referência.
- 3.2. É o Parecer, S.M.J.



Anna Carmela Fischetti  
Superintendente

**Anna Carmela Rocha Fischetti**  
Superintendente SUENG

*Mateus Garcia Da Cruz*

**Mateus Garcia da Cruz**  
Gerente GEMAN



Adônio Miguel

**Adônio Miguel Silva da Costa**  
Gerente GEPLA

*Guilherme Loreto  
Guimarães Neto*

**Guilherme Loreto Guimarães Neto**  
Coordenador de Ambiência GEPLA  
Emergencial

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 25 Novembro 2025, 12:30:49



**Status:** Assinado

**Documento:** PARECER\_322025\_TR\_CLIMATIZACAO\_HABILITACAO\_12\_V01.Pdf

**Número:** 22c7e78b-fc6a-4276-977c-5476e707344d

**Data da criação:** 25 Novembro 2025, 11:27:02

**Hash do documento original (SHA256):**

6ad6b3184e22afebfd39337b2302ddbeda3e4ee32d6a27d6bcbaa08884b14898



## Assinaturas

4 de 4 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ANNA CARMELA ROCHA FISCHETTI</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 25/11/2025 12:30:48</p> <p>Token: 9ac7af1f-8d79-4cd8-977d-8e476513353a</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Anna Carmela Rocha Fischetti</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5591981157242</p> <p>E-mail: afischetti@banparanet.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -16.718700, -43.861400</p> <p>IP: 200.217.197.2</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/133.0.0.0 Safari/537.36 Edg/133.0.0.0</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>MATEUS GARCIA DA CRUZ</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 25/11/2025 11:54:26</p> <p>Token: 9c27e4ac-d67f-4958-a0e9-5ea7cd558360</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Mateus Garcia Da Cruz</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5591993203230</p> <p>E-mail: mgcruz@banparanet.com.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -1.448346, -48.476979</p> <p>IP: 200.217.197.2</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ADÉNIO MIGUEL SILVA DA COSTA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 25/11/2025 11:31:13</p> <p>Token: 18761392-1abc-4f3a-8139-36dd552900a6</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Adenio Miguel Silva da Costa</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5591981201607</p> <p>E-mail: amcosta@banparanet.com.br</p>	<p>IP: 200.217.197.2</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 22c7e78b-fc6a-4276-977c-5476e707344d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br).

ZapSign 22c7e78b-fc6a-4276-977c-5476e707344d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 25 Novembro 2025, 12:30:49



By Truora

Assinado  via ZapSign by Truora	Assinatura
<b>GUILHERME LORETO GUIMARÃES NETO</b>	<i>Guilherme Loreto Guimarães Neto</i>
Data e hora da assinatura: 25/11/2025 12:01:59	Guilherme Loreto Guimarães Neto
Token: 0e6e055b-e401-4434-8bbe-371ca45a9a08	
<b>Pontos de autenticação:</b>	
Telefone: + 5591982478118	Localização aproximada: -16.718700, -43.861400
E-mail: gneto@banparanet.com.br	IP: 200.217.197.2
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/133.0.0.0 Safari/537.36 Edg/133.0.0.0

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 22c7e78b-fc6a-4276-977c-5476e707344d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br).

ZapSign 22c7e78b-fc6a-4276-977c-5476e707344d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.